



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SE-54, de 23 de fevereiro de 1999**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-825/99 ( CRO-RJ-7047/98 ),

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Escola de Saúde do Exército, coordenado pelo professor Ary Gomes da Motta Júnior, desde que seja atendida a Portaria CFO-272/98, a qual exige que os alunos sejam todos militares.

Art.2º. O credenciamento referido no artigo

anterior é concedido para o período de

08.03.99 a 26.11.99.

Art.3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro 1999.

EROS PETRELLI, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD  
PRESIDENTE

